



BIO

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios

2018

ANO XLV - Nº 1504 - 10 DE ABRIL DE 2018 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

AROLDO LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)**ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS**

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CELSO JACOB FILHOSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**RICARDO ROCHA**

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

PAULO TAVARES DA SILVASECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SANDRO AMARAL**SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
(ACUMULA INTERINAMENTE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400 - www.tresrios.rj.gov.br
IMPRESSÃO: GRAF-KÁ INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 01. 221.135/0001-40 - TIRAGEM 100 EXEMPLARES

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRI**
**EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES**

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2), 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 09 de abril de 2018

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

132/2018 PAULO SERGIO MARTINIANO RIBEIRO	DEFERIDO
25 /2018 OPHIR VALIANTE DUARTE	DEFERIDO
27 /2018 MOVEIS BONSUCESSO LTDA - ME	DEFERIDO
1005 /2017 JACQUESON MARTINS LIMA	DEFERIDO
123/2018 RODRIGO CONSTANTINO TEIXEIRA	INDEFERIDO
90 /2018 NEIDE MARA DA C. F. PINTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
129/2018 MF DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AUTO PEÇA	INDEFERIDO
1037 /2017 MARIA ANGELICA PICORELLI MEDIEROS	INDEFERIDO
896/2017 LUZINEIDE GOMES DA SILVA (R. Infratora)	INDEFERIDO
135/2018 EDNA BENFICA RODRIGUES	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI



O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, por substituição a Sra. Flávia Freitas Ferreira Gonçalves, para a função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4 constante do anexo II da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, enquanto durar o afastamento da titular **Nilza Stelman da Cruz** por motivo do gozo de férias.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Três Rios, 04 de abril de 2018

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor

RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 0890/2018
Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo para formarem a Comissão Permanente de Licitação do SAAETRI:

- Paulo Sérgio Francelino, Agente Administrativo - Presidente
- Grimaldo de Jesus Januário, Ajudante de Serviços Gerais - Membro
- Patrícia Kopke Lima, Chefe de Gabinete - Membro
- Marcelo dos Santos Oliveira, Técnico em Contabilidade - Secretário

Art. 2º - Para suplentes da Comissão Permanente de Licitação, ficam designados os servidores:

- Úrsula Arêas de Carvalho Justino, Agente Administrativo - Presidente
- Ângela Aparecida Rodrigues, Agente Administrativo - Membro
- Luciana dos Santos Monnerat, Agente de Arrecadação - Membro
- Nilza Stelman da Cruz, Agente de Arrecadação - Secretária

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação, que funcionará por 01 (um) ano, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Art.51, parágrafo 4º), terá auxílio da Sub Procuradoria Autárquica nas funções de sua competência.

Art. 4º - Fica designado o Sr. Alberto dos Santos Lavinias como autoridade competente, cabendo-lhe ainda a homologação das licitações realizadas;

Art. 5º - Fica facultado ao Presidente solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinados licitações;

Art. 6º - As funções da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas pelo período de 12 (doze) meses, com auxílio e supervisão da Subprocuradoria Autárquica nas funções de sua competência;

Art. 7º - Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de pro labore, fixados em:

96 UFMTR para Presidente;
48 UFMTR, para membros e 60 UFMTR para secretário(a), divididas nos meses de exercício, em parcelas mensais, iguais e sucessivas;

Art. 8º - O suplente que atuar junto à presente Comissão, exercerá suas funções sem recebimento de pró labore, salvo em caso de férias ou licença legal superior a 30 (trinta) dias do membro efetivo, hipótese essa em que fará jus ao valor do pró labore mensal que receberia o membro substituído

Art. 9º - As modificações nesta resolução entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 15 de Março de 2018.

Alberto dos Santos Lavinias
Diretor do SAAETRI

ERRATA
RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 887/2018

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe confere a Lei nº 3.995/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Comissão para elaboração dos trabalhos e revisão do Plano de Cargos e Salários da Lei nº 3.995/2014, desta Autarquia;

Art. 2º - A Comissão determinada no artigo anterior será composta pelo Sr. Carlos Fernando Ferreira, Subdiretor Administrativo e de Planejamento, Geovanna Silva Franco Oliveira, Agente Administrativo, Samiris Cunha dos Santos, Agente Administrativo e Carlos Alberto Noel Júnior, Procurador do Município de Três Rios, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado por igual período e estabelece como pró-labore 20 UFMTR, para cada membro da comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três-Rios, 16 de fevereiro de 2018.
Alberto dos Santos Lavinias
Diretor



Variação da planilha de custos - fonte de cálculo para reajuste - Abril 2018 - 10,00%

TABELA RESIDENCIAL - PENA D'ÁGUA

CENTRO (Pena / Residencial / Índice 2)

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Área até 30m²	30,75	27,8750	58,4250
Área de 30,01 a 50m²	48,38	43,5510	91,9310
Área de 50,01 a 75m²	72,63	65,3870	137,9970
Área acima de 75m²	105,25	94,7250	199,9750

M. BRASIL - P. LÓES - R. DIRETA - VILA CARIRI - BENPOSTA - H. SILVA (Pena / Residencial / Índice 0)

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Área até 30m²	14,58	13,1220	27,7020
Área de 30,01 a 50m²	18,15	18,3360	34,1860
Área de 50,01 a 75m²	35,33	31,7970	67,1270
Área acima de 75m²	51,18	48,0640	97,2040

DEMAIS ÁREAS (Pena / Residencial / Índice 1)

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Área até 30m²	29,84	26,6560	56,8960
Área de 30,01 a 50m²	46,63	41,9670	88,5970
Área de 50,01 a 75m²	68,85	61,9650	130,8150
Área acima de 75m²	99,94	89,8460	189,8860

TABELA RESIDENCIAL - HIDRÔMETRO

(Hidrômetro / Residencial / Índice 0)

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 15m	3,05	2,7450	5,7950
De 15,01 a 20m	3,29	2,9610	6,2510
De 20,01 a 25m	3,37	3,0330	6,4030
De 25,01 a 30m	3,76	3,3840	7,1440
De 30,01 a 50m	4,27	3,8430	8,1130
Acima de 50m	4,61	4,1490	8,7590

TABELA RESIDENCIAL - HIDRÔMETRO (HABITAT)

(Hidrômetro / Residencial / Índice 1)

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 15m	1,50	1,3500	2,8500
De 15,01 a 20m	1,69	1,5210	3,2110
De 20,01 a 25m	1,71	1,5390	3,2990
De 25,01 a 30m	3,76	3,3840	7,1440
De 30,01 a 50m	4,27	3,8430	8,1130
Acima de 50m	4,61	4,1490	8,7590

TABELA COMERCIAL - HIDRÔMETRO

(Hidrômetro / Comercial / Índice 0)

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 20m	4,27	3,8430	8,1130
De 20,01 a 40m	4,72	4,2490	8,9680
De 40,01 a 60m	5,04	4,5360	9,5760
Acima de 60m	5,65	5,0850	10,7350

TABELA INDUSTRIAL - HIDRÔMETRO

(Hidrômetro / Comercial / Índice 0)

	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 20m	4,72	4,2490	8,9680
De 20,01 a 40m	5,04	4,5360	9,5760
Acima de 40m	5,65	5,0850	10,7350

TAXA MÍNIMA COBRADA NO HIDRÔMETRO RESIDENCIAL

ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
45,75	41,18	86,93

TAXA MÍNIMA COBRADA NO HIDRÔMETRO RESIDENCIAL (HABITAT)

ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
22,50	20,25	42,75

TAXA MÍNIMA COBRADA NO HIDRÔMETRO COMERCIAL

ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
85,40	76,88	162,28

TAXA MÍNIMA COBRADA NO HIDRÔMETRO INDUSTRIAL

ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
94,40	84,98	179,38

Três Rios-RJ, 02 de abril de 2018



CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, n. 156 – Centro
Três Rios/RJ
Email.: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com
(24) 22522650



RESOLUÇÃO 42/CMAS/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Programação destinada à Transferência Voluntária de Recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social da Emenda Parlamentar do Deputado Celso Jacob Nº 201835510005

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Extraordinária realizada no dia dois de abril de dois mil e dezoito na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação destinada à Transferência Voluntária de Recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social da Emenda Parlamentar do Deputado Celso Jacob nº 201835510005, cujo valor é de R\$ 520.000,00, sendo que desse valor será dividido para as seguintes instituições: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o Asilo São Vicente; R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a Unidade de Acolhimento Abrigo Provisório Antônio Modesto Fabello e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a APAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 02 de abril de 2018.

Eliane Alves Esteves
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS/RJ



CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, n. 156 – Centro
Três Rios/RJ
Email.: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com
(24) 22522650



RESOLUÇÃO 43/CMAS/2018

Dispõe sobre a Aprovação Relatório de Gestão de Exercício de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Extraordinária realizada no dia dois de abril de dois mil e dezoito na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão de exercício de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 02 de abril de 2018.

Eliane Alves Esteves
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS/RJ

CARTA CONVITE Nº 010-1/2017

PROCESSO Nº 19478/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de cobertura metálica para o Camelódromo.
LICITANTE VENCEDOR: Manoel Candido Rodrigues Sobrinho 61886394768, CNPJ nº 26856262/0001-46
VALOR GLOBAL: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)
DATA: 15/12/2017
Sandro Amaral – Secretário de Obra e Habitação

CARTA CONVITE Nº 001-1/2018

PROCESSO Nº 275/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Instalação Elétricas e Cálculos de Carga Elétrica Especiais para o Evento Carnaval 2018.
LICITANTE VENCEDOR: Werley Augusto Alves Rodrigues ME, CNPJ nº 04.378.894/0001-09
VALOR GLOBAL: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)
DATA: 07/02/2018
Celso Alencar Ramos Jacob Filho – Secretário de Cultura e Turismo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omissio no BIO de 10/10/2017

PROCESSO Nº 7183/2017

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de cargas
FORNECEDOR: Pedro Sérgio Lacerda de Carvalho 10046255702 - ME, CNPJ: 16.757.542/001-43
VALOR GLOBAL: R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
DATA: 06/10/2017
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Ordem Publica

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omissio no BIO de 31/01/2018

PROCESSO Nº 1147/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento de escritório
FORNECEDOR: Petroveti Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ: 28.816.205/0001-69
VALOR GLOBAL: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)
DATA: 29/01/2018
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Ordem Publica

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omissio no BIO de 20/02/2018

PROCESSO Nº 968/2018

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos médicos hospitalares.
FORNECEDOR: San Montec Eletrônica Ltda. - ME, CNPJ: 03.400.526/0001-57
VALOR GLOBAL: R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 19/02/2018
Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omissio no BIO de 01/03/2018

PROCESSO Nº 1820/2018

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de ar condicionado
FORNECEDOR: Victor Hugo Silveira Ferreira 18893534770 - EPP, CNPJ: 28.256.372/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (um e cem reais)
DATA: 29/01/2018
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Ordem Publica

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omissio no BIO de 20/03/2018

PROCESSO Nº 3323/2018

OBJETO: aquisição de material de sinalização viária
FORNECEDOR: Diproaze Distribuidora de Produtos Azevedo Ltda, CNPJ: 01.624.119/0001/06
VALOR GLOBAL: R\$ 4.282,64 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 12/03/2018
Aroldo Lima – Secretário de Transporte

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omissio no BIO de 31/03/2018

PROCESSO Nº 1383/2018

OBJETO: Prestação de serviços de plotagem de adesivo de veículos
FORNECEDOR: Olívia Aquino de Almeida Nobre – Comunicação Visual. - ME, CNPJ: 21.767.375/0001-51
VALOR GLOBAL: R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)
DATA: 20/03/2018
Aroldo Lima – Secretário de Transporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-1/2018

PROCESSO Nº 18569/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Entrega de Informativo
LICITANTE VENCEDOR: Jonatan Ricardo Pereira 14177231738, CNPJ nº 15.248.161/0001-76
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA: 15/02/2018
Paulo Tavares da Silva – Secretário de Fazenda da MPE e do Empreendedor

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-1/2018 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14100/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico.
LICITANTES VENCEDORES: Tatiana Rodrigues de Macedo - ME, CNPJ nº 09.065.524/0001-35; R. G. B. Moura Serviços Gráficos Ltda., CNPJ nº 08.370.220/0001-19; Typvs Gráfica e Editora Ltda., CNPJ nº 17.202.961/0001-81.
DATA: 27/03/2018
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

TERMO ADITIVO Nº 090/2017 – Omissio no BIO de 31/05/2017

CONTRATO Nº 102/2013

LOCATÁRIO: Município de Três Rios
LOCADOR: Jorge Luís da Cruz
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 01/06/2017 a 31/05/2018.
DATA: 22/05/2017

TERMO ADITIVO Nº 012/2018 – Omissio no BIO de 20/01/2018

CONTRATO Nº 129/2014

LOCATÁRIO: Município de Três Rios
LOCADOR: Nelson Ferreira Leite Filho
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2018 a 31/01/2019.
DATA: 12/01/2018

TERMO ADITIVO Nº 023/2018 - Omissão no BIO de 10/02/2018**CONTRATO Nº 005/2015**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: João Baptista de Resende.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 02/02/2018 a 01/02/2019.

DATA: 31/01/2018

TERMO ADITIVO Nº 040/2018**CONTRATO Nº 007/2013**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: Naila Lize dos Reis Portela

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2018 a 31/03/2019.

DATA: 14/03/2018

TERMO ADITIVO Nº 042/2018**CONTRATO Nº 031/2017**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Gestio Assessoria e Consultoria Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 18/05/2018 a 17/05/2019.

DATA: 23/03/2018

TERMO ADITIVO Nº 043/2018**CONTRATO Nº 002/2012**

Locatário: Município de Três Rios

Locador: Espólio de Hélio Bromana.

OBJETO: Retificação do Termo Aditivo nº 151/2017, onde se lê: "06 (seis) meses a partir de 01/01/2017 a 30/06/2018", leia-se: 06 (seis) meses a partir de 01/01/2018 a 30/06/2018.

DATA: 23/03/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-1/2018**

PROCESSO Nº 14100/2017

EMPRESA DETENTORA: R. G. B. Moura Serviços Gráficos Ltda., CNPJ nº 08.370.220/0001-19

OBJETO: Prestação de Serviços de Confeção de Material Gráfico

VIGÊNCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	R\$ UNITÁRIO
1	119352-RECEITUÁRIO – UPA, 1 via 10x21cm, 1x0 cor em jornal 48g. Co ado.	UN	5.000	2,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-1/2018**

PROCESSO Nº 14100/2017

EMPRESA DETENTORA: Typvs Gráfica e Editora Ltda., CNPJ nº 17.202.961/0001-81

OBJETO: Prestação de Serviços de Confeção de Material Gráfico

VIGÊNCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	R\$ UNITÁRIO
7	122593-PRESCRIÇÃO MÉDICA (BLOCO COM 50 FOLHAS, 2 VIAS CARBONADA, 1º VIA 21,5X31CM OFFSET E 2º VIA 21,5X21,5CM, AZUL, 75 G. COLADO, 1X0)	UN	500	RS 14,50
8	122594-FICHA SOCIAL UPA FRENTE E VERSO (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	1.000	R\$ 0,09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-1/2018**

PROCESSO Nº 14100/2017

EMPRESA DETENTORA: Tatiana Rodrigues de Macedo - ME, CNPJ nº 09.065.524/0001-35

OBJETO: Prestação de Serviços de Confeção de Material Gráfico

VIGÊNCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	R\$ UNITÁRIO
2	122588-RECEITUÁRIO CONTROLO USO EXTERNO (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 10X21CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	300	R\$ 3,30
3	122589-FOLHA DE DIÁRIA (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 14X21CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	50	R\$ 3,30
4	122580-FICHA LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	30	R\$ 6,70
5	122581-FICHA LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH (BLOCO COM 50 FOLHAS, 2 VIAS, CARBONADA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	250	R\$ 14,00
6	122582-EVOLUÇÃO MÉDICA (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	30	R\$ 4,15
9	122589-TERMO DE CIÊNCIA POR PERTENCES PESSOAS DE PACIENTES (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	30	R\$ 6,70
10	122586-FORMULÁRIO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	50	R\$ 6,70
11	122587-FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE BAW (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X14CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	200	R\$ 40,00
12	122588-FORMULÁRIO RETIRADA DE EXAMES REALIZADOS NA UPA (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X14CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	30	R\$ 6,85
13	122589-BLOCO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X10CM, 1X0, 75 G. COLADO, PÁPEL JORNAL)	UN	50	R\$ 5,80

PORTARIA Nº 041 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 21/03/2018, **TAITSON GASPAS DA SILVA**, a pedido do Vereador CLAUDIO ROBERTO PEREIRA, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017, para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder para prestar serviços no Gabinete do respectivo edil. O servidor ora nomeado é filho de Murilo Bento da Silva e Valéria Gaspar da Silva, e portador do C.P.F. nº 143.868.717-64 e da C.I. nº 21808065-3, expedida pelo IFP, nascido em 08/02/1994.

Mesa Diretora, 21 de março de 2018

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 042 DE 22 DE MARÇO DE 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **UILIAM DA SILVA BEZERRA**, a partir de 22/03/2018, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PRESIDÊNCIA I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 225, de 01/06/2017.

Mesa Diretora, 22 de março de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 043 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder conversão em pecúnia, a partir dia 12/01 a 31/01/2018, as férias referentes ao período 2017/2018 concedidas conforme Portaria 005/2018 a servidora **FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS**.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 044 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder conversão em pecúnia, a partir dia 05/02 a 28/02/18, as férias referentes ao período 2017/2018 concedidas conforme Portaria 011/2018 o servidor **SERGIO FERREIRA GOMES**.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 045 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 23/03/2018, **ANDERSON DA SILVA LEAL**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PRESIDÊNCIA I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Sergio Alberto Quintela Leal e Walnesia da Silva Leal e portador do C.P.F. nº 032.989.707-19 e da C.I. nº 09950389-8, expedida pelo IFP, nascido em 07/03/1976.

Mesa Diretora, 23 de março de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 046 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a pedido do servidor **CARLOS ANTONIO MIZIAEL**, a partir de 02/04/2018, do cargo em comissão de DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo CC-6, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 364, de 24/10/2017.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

AR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 047 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **UÉLINTON DE OLIVEIRA MATHEUS**, a partir de 02/04/2018, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 319, de 01/08/2017.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 048 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **DIONI RICARDO MEDEIROS DA SILVA**, a partir de 02/04/2018, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 240, de 01/06/17.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 049 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA**, a partir de 02/04/2018, do cargo em comissão de **ASSESSOR CERIMONIAL**, símbolo CC-4, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 263, de 01/06/17.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 050 DE 01 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/04/2018, **FERNANDO JOSÉ RAPOZO**, a pedido do Senhor Vereador TELMO SILVA CARDOSO, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-6, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José Célio Rapozo e Uilde Alves Jardim Rapozo e portador do C.P.F. nº 877.860.957-72 e da C.I. nº 068502970, expedida pelo IFP, nascido em 23/07/1963.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 051 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 02/04/2018, **FERNANDO JOSE RAPOZO**, a pedido do Senhor Vereador TELMO SILVA CARDOSO, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-6, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José Célio Rapozo e Uilde Alves Jardim Rapozo e portador do C.P.F. nº 877.860.957-72 e da C.I. nº 068502970, expedida pelo IFP, nascido em 23/07/1963.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 052 DE 02 DE ABRIL DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 02/04/2017, **FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA**, a pedido do Senhor Vereador CLAUDIO ROBERTO PEREIRA, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **Assessor Oficial de Gabinete dos Vereadores**, símbolo CC-5, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Jorge Rodrigues Rosa e Maria Lúcia de Matos Rosa, e portador do C.P.F. nº 073.543.447-61 e da C.I. nº 11219872-6 expedida pelo IFP/RJ, nascido em 11/05/1976.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2017.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 053 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 02/04/2018, **CARLOS ANTONIO MIZAEI**, a pedido do Senhor Vereador CLAUDIO ROBERTO PEREIRA, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-6, do Quadro Permanente deste Poder, para prestar serviços no Gabinete do respectivo edil. O servidor ora nomeado é filho de Cesário Mizael e Virginia da Silva Mizael, e portador do C.P.F. nº 618.868.667-91 e da C.I. nº 06703081-7, expedida pelo IFP, nascido em 07/12/1959.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 054 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 02/04/2018, **LEVI LIMA BONFANTE**, a pedido do Senhor Vereador ISAIAS DE OLIVEIRA, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder, para prestar serviços no Gabinete do respectivo edil. O servidor ora nomeado é filho de Manoel Trota Bonfante e Maria de Lourdes Lima Bonfante, e portador do C.P.F. nº 046.353.907-99 e da C.I. nº 10043026-3, expedida pelo IFP, nascido em 26/08/1973.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 055 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 02/04/2018, **JULIO FERNANDES RIBEIRO**, a pedido do Senhor Vereador TELMO SILVA CARDOSO de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder, para prestar serviços no Gabinete do respectivo edil. O servidor ora nomeado é filho de Aguiberto Fernandes Ribeiro e Marta da Silva Fernandes Ribeiro, e portador do C.P.F. nº 121.610.547-24 e da C.I. nº 27725993-3, expedida pelo IFP, nascido em 09/08/1997.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 056 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2017/2018 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

Zenar Rosaria Teixeira - mat.4180 - 02/04 a 01/05/18

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 057 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2017/2018 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada nas seguintes datas:

ANGELICA GARCIA HENRIQUE - mat. 3661 - 03/04 a 07/04
16/07 a 30/07
17/12 a 26/12

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 058 DE 02 DE ABRIL DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor EMERSON DA FONSECA MIRANDA, a partir de 02/04/2018, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 358, de 02/10/2017.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2017.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 059 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 02/04/2018, **HÉRICA MARTINS DE SOUZA**, a pedido do Vereador Jonas Mascarenhas Macedo, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Henrique Martins de Souza e Antonia Dionizia de Souza, e portador do C.P.F. nº 081.667.987-86 e da C.I. nº 11219901-3, expedida pelo DETRAN, nascida 03/06/1975.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 060 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

EXONERA, a servidora **ALINE DE CARVALHO MARQUES**, a partir de 02/04/2018, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II, símbolo CC-2, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 373, de 04/12/2017.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 061 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 02/04/2018, **ALINE DE CARVALHO MARQUES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017, para o cargo em comissão de ASSESSOR PLENÁRIO, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Marcos Antonio Farias Marques e Lucineia Vieira de Carvalho Marques, e portadora do C.P.F. nº 131.884.227-17 e da C.I. nº 26940925-6, expedida pelo DETRAN, nascida em 25/08/1993.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 062 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 02/04/2018, **EMERSON DA FONSECA MIRANDA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II, símbolo CC-2, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José Roberto de Miranda e Mara Silva da Fonseca Miranda, e portador do C.P.F. nº 111.853.657-61 e da C.I. nº 214115784, expedida pelo DICRJ, nascido 15/05/1988.

Mesa Diretora, 02 de abril de 2018
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 063 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2017/2018 o servidor abaixo relacionado, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

Flavio Sebastião de Matos Rosa - mat. 1903 - 03/04 a 02/05/18

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº 064 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

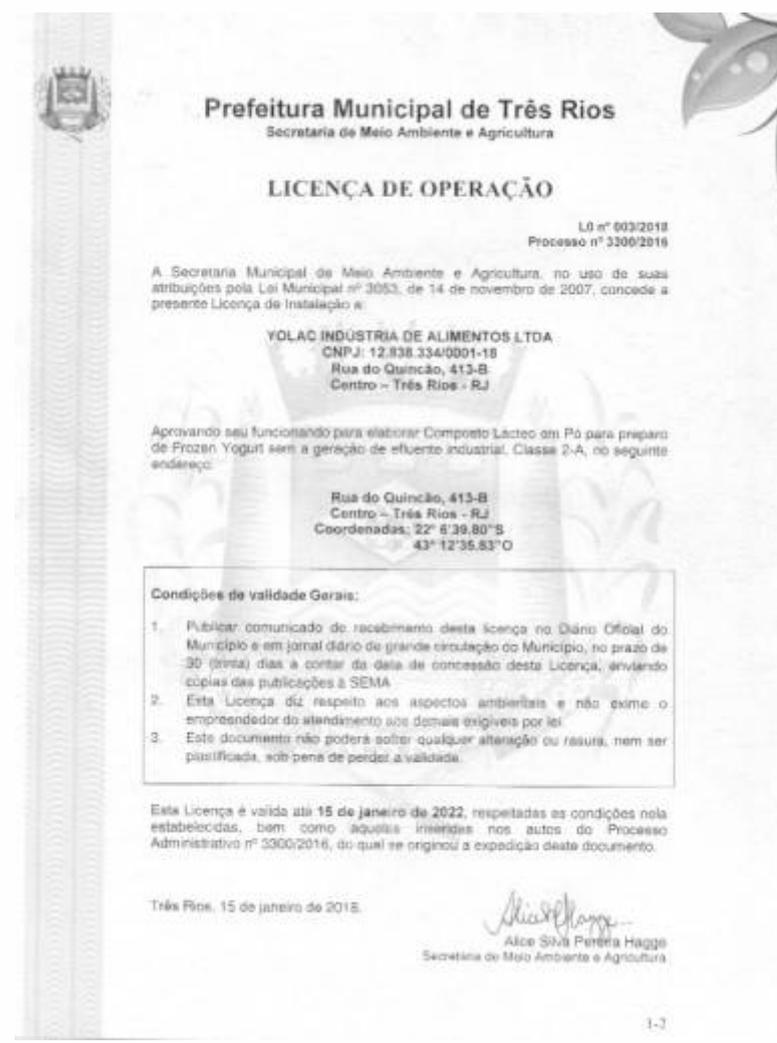
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2017/2018 o servidor abaixo relacionado, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

Sebastião Marcelo Junior - mat. 4470 - 16/04 a 20/04/18
16/07 a 04/08/18

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário



Portaria nº. 170/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a campanha autismo em foco a realizar-se no dia 18 de abril e fique sob a responsabilidade da servidora **ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 111.2235, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/03/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 171/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas com realização do encontro regional dos conselheiros tutelares a realizar-se no dia 27 de abril e fique sob a responsabilidade da servidora **MARCIA CRISTINA BENTO DE SOUZA**, matrícula nº 124.1754, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/03/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 172/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **MÁRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, SUBPROCURADOR GERAL, mat. 111.1187, nomeado pela Portaria nº 040/2017/GP, para responder interinamente pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no período de 19 de março de 2018 a 02 de abril de 2018 em que a Procuradora Geral Dra. VALESCA TEIXEIRA PAULINO GOMES JARDIM, matrícula nº 111.1224, estará gozando de férias relativas ao período de 2015/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 16 de março de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 180/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ROSEMERI LUIZ CESAR, para o cargo de Orientador Pedagógico, Grupo MAG: Nível Superior, Nível de Vencimento: C - 3, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2015, Edital 001/2015, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4.123, de 10 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/03/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 181/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LAYLLA MARTINS COSTA, para o cargo de Orientador Pedagógico, Grupo MAG: Nível Superior, Nível de Vencimento: C - 3, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2015, Edital 001/2015, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4.123, de 10 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/03/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 182/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA, para o cargo de Orientador Pedagógico, Grupo MAG: Nível Superior, Nível de Vencimento: C - 3, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2015, Edital 001/2015, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4.123, de 10 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/03/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 183/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JULIANA GOMES BARRETO NOGUEIRA (DEFICIENTE), para o cargo de Orientador Pedagógico, Grupo MAG: Nível Superior, Nível de Vencimento: C - 3, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2015, Edital 001/2015, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4.123, de 10 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 21/03/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 217/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face às despesas com a realização da Feira de Educação e Artes de Três Rios - FEATRI a realizar-se nos dias 18 a 23 de abril e fique sob a responsabilidade da servidora **DEJANIRA VIEIRA DOS S. SILVA**, matrícula nº 114.058, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 02/04/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 218/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCOS VINICIUS DIMAS LEMOS**, do cargo em comissão, de Assistente Educacional, DAS-2, produzindo efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 04/04/2018.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5905 DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R\$ 3.374.677,46 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 3.374.677,46 (Três Milhões, Trezentos E Setenta E Quatro Mil, Seiscentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta E Seis Centavos)

05.00.000.04.122.2016.2024	7.790,36.00	00	47.000,00
05.00.000.04.122.2016.2026	3.390,39.00	00	470.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	3.390,92.00	00	100.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.390,36.00	08	60.000,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.390,36.00	08	3.400,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.390,39.00	08	1.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.390,36.00	08	20.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.390,30.00	00	17.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.390,36.00	00	80.000,00
08.00.000.15.451.2018.1427	4.490,51.00	65	399.990,59
08.00.000.15.122.2018.2271	4.490,51.00	00	413.671,87
08.00.000.15.122.2018.2890	4.490,93.00	65	170.196,51
14.00.000.15.451.2020.1597	3.390,30.00	77	5.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.490,52.00	77	12.000,00
20.00.000.06.122.2005.2085	7.790,30.00	00	8.640,00
22.00.000.13.392.2008.2456	7.790,39.00	00	5.808,30
22.00.000.13.392.2008.2456	3.390,36.00	00	18.000,00
22.00.000.13.392.2008.2441	3.390,39.00	00	78.970,16
10.00.000.10.301.2014.2095	4.490,51.00	33	200.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.390,39.00	122	600.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 3.374.677,46 (Três Milhões, Trezentos E Setenta E Quatro Mil, Seiscentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta E Seis Centavos)

05.00.000.04.123.2016.2027	4.890,71.00	00	614.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.390,36.00	08	3.400,00
06.00.000.12.361.2015.2301	7.790,36.00	08	60.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	7.790,39.00	08	70.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	7.790,39.00	00	97.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.390,39.00	00	170.196,51
14.00.000.15.451.2020.1597	4.490,51.00	77	42.000,00
20.00.000.06.122.2005.2085	3.390,39.00	00	8.640,00
22.00.000.13.392.2008.2411	3.390,41.00	00	18.000,00
22.00.000.13.392.2008.2411	3.390,39.00	00	5.808,30
22.00.000.13.392.2008.2445	3.390,29.00	00	35.905,66
22.00.000.13.392.2008.2446	3.390,29.00	00	41.066,50
10.00.000.10.301.2014.2036	3.390,29.00	125	1.448.662,46
10.00.000.10.302.2014.2043	3.390,26.00	122	600.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.390,29.00	33	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº. 5908 DE 26 DE MARÇO DE 2018.
Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o expediente do dia 29 de março de 2018 (quinta-feira Santa), nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – O determinado neste artigo não se aplica aos servidores responsáveis por serviços inadiáveis e de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5906 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Institui junto à Secretaria Municipal de Promoção Social de Três Rios – RJ o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, na forma do Decreto Federal, nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a criação do Programa Criança Feliz realizada através do Decreto Federal nº. 8.869 de 05 de outubro de 2016, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO que o CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Resolução CNAS nº. 19 de 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que o Município de Três Rios já formalizou a sua adesão ao Programa Criança Feliz, por meio de Termo de Aceite;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de criação de um Comitê Gestor no âmbito deste Município, com atribuições de planejamento e articulação das ações de desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, propostas pelo Programa Criança Feliz, através do Comitê Gestor Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Cabe ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

- I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no município;
- III - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- V - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
- VI - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;
- VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
- VIII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

- I - da Secretaria Municipal de Promoção Social, que será o coordenador do Comitê;
- II - da Secretaria Municipal de Cultura;
- III - da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - da Secretaria Municipal de Educação;
- V - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VI - do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§1º Os membros a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos Secretários das Pastas e designados por Portaria de nomeação, subscrita pelo Prefeito.

§ 2º A indicação dos membros a que se referem os incisos V e VI serão definidos em assembleia para este fim e, igualmente, nomeados através de Portaria do Chefe do Executivo.

§ 3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 5º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão que representam.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições contrárias.

*Josimar Sales
Prefeito*

DECRETO Nº 5907 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, aprovado pela Lei Municipal 4445 de 28 de novembro de 2017, alterado pela Lei Municipal 4466 de 27 de dezembro de 2017 e incluído pelo Decreto nº 5873 de 29 de dezembro de 2017, em conformidade ao artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Parágrafo Único: os recursos são necessários à execução do disposto no Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz de caráter Intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

11.00.000.08.244.2023.2471 / 3.1.90.11.00 / FR 175	valor R\$ 50.000,00
11.00.000.08.244.2023.2471 / 3.3.90.30.00 / FR 175	valor R\$ 30.000,00
11.00.000.08.244.2023.2471 / 3.3.90.39.00 / FR 175	valor R\$ 20.000,00
11.00.000.08.244.2023.2471 / 3.3.90.36.00 / FR 175	valor R\$ 11.000,00
11.00.000.08.244.2023.2471 / 3.1.90.05.00 / FR 175	valor R\$ 9.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
2023 – Primeira Infância
2471 – Programa Criança Feliz
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
175 – Programa Criança Feliz

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

*Josimar Sales
Prefeito*

DECRETO nº 5909 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Suplementa e anula dotações em R\$ 43.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. Nº 21 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

10.00.000.10.501.2014.2095	3.1.90.94.00	33	43.000,00
----------------------------	--------------	----	-----------

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

10.00.000.10.501.2014.2095	3.1.90.11.00	33	43.000,00
----------------------------	--------------	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Josimar Sales
Prefeito*

DECRETO nº 5911 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Suplementa e anula dotações em R\$ 231.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais)

06.00.000.12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	00	150.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.4.90.52.00	77	71.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais)

06.00.000.12.364.2015.2171	3.3.90.39.00	00	20.000,00
06.00.000.12.361.2015.1589	4.4.90.51.00	02	130.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.4.90.51.00	77	10.000,00
14.00.000.04.122.2020.2090	3.3.90.30.00	00	40.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.36.00	00	31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Josimar Sales
Prefeito*



TRÊS RIOS
P R E F E I T O R A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 1483 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental e de Sustentabilidade (PMEAS) em todos os níveis de Ensino da Educação Básica de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído Programa Municipal de Educação Ambiental e de Sustentabilidade (PMEAS) em todos os níveis da Educação Básica que funcionará em um polo municipal.

Art. 2º - O Programa Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade (PMEAS) terá como objetivos principais:

- I** - a conscientização pública e fomento para preservação do meio ambiente sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Três Rios;
- II** - a conscientização sobre os problemas ambientais da cidade, em especial, os da região do entorno de cada unidade escolar;
- III** - o desenvolvimento em toda a comunidade escolar do conceito de sustentabilidade, como princípio de sobrevivência para a sociedade.

Art. 3º - O PMEAS poderá firmar parcerias com as empresas e órgãos públicos e privados, a fim de garantir recursos financeiros e humanos para a efetivação de suas ações.

Art. 4º - O conjunto de atividades a serem desenvolvidas no PMEAS referem-se as seguintes iniciativas:

- I** - fomentar ações relacionadas à reciclagem do lixo;
- II** - desenvolver ações de proteção do solo e das águas;
- III** - discutir poluição do ar e a poluição sonora;
- IV** - proteger a Fauna e a Flora;
- V** - avaliar as ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente;
- VI** - preservar o ambiente natural com práticas de sustentabilidade;
- VII** - conscientizar sobre a importância do Meio Ambiente para sociedade, proporcionando oportunidades de conhecimentos e vivências que possam permitir o engajamento social e ambiental;
- VIII** - plantar mudas nativas para reflorestamento;
- IX** - fomentar práticas ambientais, através de oficinas para alunos da Educação Básica;
- X** - ações ambientais, em geral, que possam ser alvo de reflexão e aprendizado para os alunos e comunidade.

Art. 5º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação:

- I** - estabelecer as normas de funcionamento;
- II** - receber e aplicar recursos do PMEAS, dando publicidade ao mesmo e articulando toda a sua implementação e gerenciamento;
- III** - organizar a agenda de atendimento às escolas para desenvolvimento das atividades;
- IV** - incentivar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e demais Redes de Ensino a participação nas atividades desenvolvidas pelo programa;
- V** - criar Política Pública de Educação Ambiental no Município.

Art. 6º - O funcionamento do PMEAS está relacionado ao atendimento a alunos da Educação Básica, portanto serão garantidos pelo Fundo Nacional de Educação Básica e demais recursos da Educação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 1481 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a renovação da Gratificação de Estímulo ao Controle de Consumo e a Arrecadação Tributária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios (GECCAT-SAAETRI) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinada a renovação da Gratificação de Estímulo ao Controle de Consumo e a Arrecadação Tributária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios (GECCAT-SAAETRI) em seus termos, instituída através da Lei Municipal nº 3.996, de 24 de janeiro de 2014, conforme previsto no Artigo 8º da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



TRÊS RIOS
P R E F E I T U R A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4482 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados à aquisição de máquinas e equipamentos para atender a implantação de Núcleos da Economia Solidária.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de acordo com o Convênio MTB/SENAES nº 00025/2017 - SICONV nº 856603/2017 firmado entre o Ministério do Trabalho (MTB) através da Subsecretaria de Economia Solidária - SENAES e o Município de Três Rios objetivando fortalecer as ações junto aos produtores rurais, na implantação de Núcleos da Economia Solidária pelo Município de Três Rios.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
00.18 - Gestão Ambiental
00.00.541 - Preservação e Conservação
00.00.000.2007 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
00.00.000.000.1612 - Estrada e Produção Rural

Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
R\$ 625.000,00
FR: 183- Estrada e Produção

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
R\$ 25.000,00
FR: 00 - Recurso Próprio.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1 - R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) decorrentes do repasse do Ministério do Trabalho, Convênio MTB/SENAES nº 00025/2017 - SICONV nº 856603/2017;

2 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referentes à contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	R\$ 25.000,00
----------------------------	--------------	----	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4484 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Cria a Ajuda de Custo para valorização do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Ajuda de Custo para Valorização do Magistério - ACVM, a ser concedida aos ocupantes de cargo efetivo de Professor-Regente, Gestores Escolares, Orientador Pedagógico, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Monitor de Creche do Quadro do Magistério Municipal, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Rios.

§ 1º - Cada servidor terá direito à ACVM no valor máximo anual de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 2º - A ACVM destina-se a custear as seguintes atividades de qualificação profissional do servidor:

- compra de livros;
- assinatura de periódicos;
- participação em congressos científicos;
- participação em cursos e seminários.

Art. 2º - A prestação de contas e ajuda de custo para valorização do Magistério Municipal será efetuada mediante apresentação de notas fiscais e recibos legalmente hábeis.

§ 1º - O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando:

- deixar de apresentar a prestação de contas;
- a prestação de contas não for aprovada.

§ 2º - O servidor que não tiver aprovada a prestação de contas será considerado em débito para com o erário público, não podendo receber nova ajuda de custo até a regularização de sua situação, não ficando eximido, por este artigo, das demais sanções legais.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão no Orçamento vigente do Município no programa "Educação em sua Integralidade" a atividade de Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal, com a seguinte classificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação
00.12 - Educação
00.00.368 - Educação Básica
00.00.000.2015 - Educação em sua Integralidade
00.00.000.000.2891 - Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal - AVCM
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios financeiros da Pessoa Física
F. Recurso - 008 - Quota-Parte Salário Educação (QSE)
Valor da Inclusão - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto nesse caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrentes de anulação na dotação orçamentária 06.00.000.12.361.2015.2301/ N.D. 3.3.90.39.00/ FR 008.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito